



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Programação de Serviços e Material Permanente

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEPROSP

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO
 (Grupos 30.23, 30.27, 30.28, 30.35 e 30.36)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de **materiais de proteção e segurança - EPI e uniformes** (dos grupos 30.23, 30.27, 30.28, 30.35 e 30.36), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Plano de Trabalho detalha as condições para o registro de preço de material de proteção e segurança - EPI e uniformes (jaleco, óculos de proteção, capacete e outros) visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal.

2.2 O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia ao erário do Distrito Federal.

2.3 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos materiais e os códigos do Sistema e-Compras, foram baseadas no consumo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0001/2018 (válida até 08/01/2018). Os itens sem consumo apurado (iguais a zero) provêm da permanência de itens fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 0060/2016 bem como de itens suspensos dentro do período de vigência da Ata em razão de alguma penalidade administrativa aplicada a seus fornecedores, situação que pode ter obstado sua aquisição pelos órgãos participantes. Ato contínuo, todos os quantitativos ainda estão sujeitos à confirmação por meio de PLS, com vistas a verificar a efetiva necessidade dos materiais em questão.

Nº	CÓDIGO E-COMPRAS	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.30.23.02.0005.000039-01	JALECO UNISSEX	JALECO UNISSEX, Material: Tecido 100% algodão, Apresentação: Manga longa, gramatura aproximada de 170 g/m², cor e tamanho à escolher.	unidade	481
2	3.3.90.30.23.02.0114.000005-01	JAQUETA	JAQUETA, Material: Brim solasol 100% algodão, com personalização, Cor: A escolher, Características Adicionais: Gramatura mínima de 268 g/m², construção em sarja 3/1, faixa de tecido retrorefletivo resistente à chama, Tamanho: A escolher.	unidade	245
3	3.3.90.30.23.04.0210.000003-01	CINTO	CINTO, Características Mínimas: Poliéster 35 mm, regulagem de ajuste para cintura, medindo no mínimo 1300 mm de comprimento e 35 mm de largura, fivela lisa em latão preto fosco, cor à escolher.	unidade	125
4	3.3.90.30.23.04.0231.000012-01	CAMISETA ADULTO	CAMISETA ADULTO, Tipo: Manga curta raglan, gramatura mínima de 158 g/m², com personalização, cor e tamanho a escolher,	unidade	9.469

			Material: Malha canelada 67% poliéster e 33% viscose.		
5	3.3.90.30.27.01.0005.000007-01	CANTIL	CANTIL, Material: Polietileno, Capacidade: Mínima de 900 ml, Cor: À escolher, Características Adicionais: Capa protetora térmica em nylon com suporte para cinto NA.	unidade	231
6	3.3.90.30.27.01.0025.000004-01	MOCHILA	MOCHILA, Material: 100% algodão poliamida do tipo cordura 500, Dimensões Mínimas: 45 x 30 cm, capacidade mínima de 20 litros e dois compartimentos laterais.	unidade	167
7	3.3.90.30.28.01.0006.000082-01	CAPA DE CHUVA	CAPA DE CHUVA, Material: Nylon emborrachado, Características Adicionais: Manga longa, capuz, face externa em PVC, com personalização, Cor: À escolher.	unidade	0
8	3.3.90.30.28.01.0031.000009-01	PERNEIRA	PERNEIRA, Material: Couro sintético, Características Adicionais: medindo no mínimo 1,5 cm de espessura e 40 cm de circunferência.	par	0
9	3.3.90.30.28.01.0035.000001-01	LUVA DE RASPA	LUVA DE RASPA, Material: raspa de couro, Tamanho Cano: curto, Tamanho: único, Características Adicionais: com reforço na palma, polegar e indicador.	par	1.000
10	3.3.90.30.28.01.0035.000002-01	LUVA DE RASPA	LUVA DE RASPA, Material: raspa de couro, Tamanho Cano: médio, Tamanho: único, Características Adicionais: com reforço na palma, polegar e indicador.	par	1.000
11	3.3.90.30.28.01.0035.000003-01	LUVA DE RASPA	LUVA DE RASPA, Material: raspa de couro, Tamanho Cano: longo, Tamanho: único, Características Adicionais: com reforço na palma, polegar e indicador.	par	200
12	3.3.90.30.28.01.0042.000017-01	PROTETOR AURICULAR	PROTETOR AURICULAR, Material: Silicone, Nível Redução Ruídos: 25 db, Tipo: Plug com cordão.	unidade	0
13	3.3.90.30.28.01.0049.000005-01	BALACLAVA	BALACLAVA, Material: Tecido de fibra acrílica não inflamável, Características Adicionais: Camada dupla, Cor: a escolher.	unidade	0
14	3.3.90.30.28.01.0051.000017-01	MÁSCARA FACIAL	MÁSCARA FACIAL, Material: TNT, Apresentação: máscara tripla camada filtrante, com proteção bacteriológica, N95, alças elásticas, descartável, qualquer cor, Tamanho: único.	unidade	3.000
15	3.3.90.30.28.01.0053.000002-01	SUSPENSÓRIO DE GUARNIÇÃO	SUSPENSÓRIO DE GUARNIÇÃO, Material: Tecido 100% poliamida 6.6, Cor: À escolher, Formato: Y, Aplicação: Para cinto de guarnição NA.	unidade	0
16	3.3.90.30.28.01.0054.000003-01	CINTO DE GUARNIÇÃO	CINTO DE GUARNIÇÃO, Material: 100% poliamida 6.6, Tipo: NA, Cor: À escolher, Apresentação: no mínimo 56 mm de largura e 1400 mm de comprimento.	unidade	192
17	3.3.90.30.28.01.0063.000008-01	MÁSCARA PROTEÇÃO	MÁSCARA PROTEÇÃO, Material: Neoprene/silicone, Características Adicionais: Queixo (semi facial), contra vapores orgânicos e inorgânicos, gases ácidos e formaldeído, amônia, metilamina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos, válvula de exalação cada lado da face, filtro removível/substituível, diafragma de voz, correia ajustável ao rosto, com 02 filtros laterais substituíveis, Tamanho: único.	unidade	10
18	3.3.90.30.28.01.0063.000009-01	MÁSCARA PROTEÇÃO	MÁSCARA PROTEÇÃO, Material: Neoprene/silicone, Características Adicionais:	unidade	6

			Facial com visor em policarbonato antiembaçante, contra vapores orgânicos e inorgânicos, gases ácidos e formaldeído, amônia, metilamina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos, válvula de exalação cada lado da face, filtro removível/substituível, diafragma de voz, correia ajustável ao rosto, com 02 filtros laterais substituíveis, Tamanho: único.		
19	3.3.90.30.28.01.0068.000023-01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Material: Lentes de policarbonato com 180º, Apresentação: Incolor com proteção contra os raios UVA/UVB.	unidade	268
20	3.3.90.30.28.01.0068.000024-01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Material: Lentes de policarbonato com 180º, Apresentação: Fumê com proteção contra os raios UVA/UVB.	unidade	235
21	3.3.90.30.28.01.0068.000025-01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Material: Lentes de policarbonato transparente, Apresentação: Proteção contra os raios UVA/UVB, resistente ao calor, Tipo: Ampla visão.	unidade	100
22	3.3.90.30.28.01.0092.000006-01	JALECO	JALECO, Material: semi descartável, em TNT, gramatura mínima de 50g/m², gola de padre, punho em malha, botões e dois bolsos laterais, cor branca, tamanho P.	unidade	200
23	3.3.90.30.28.01.0128.000110-01	BOTINA DE SEGURANÇA	BOTINA DE SEGURANÇA, Material: Borracha nitrílica, Características Adicionais: Fechamento com elástico na cor do calçado, cano com altura mínima de 113 mm, com personalização, Cor: Preta, Tamanho: À escolher.	par	0
24	3.3.90.30.28.01.0179.000014-01	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE DE SEGURANÇA, Material: Termoplástico de alta resistência, Aplicação: Para roçadeira, Características Adicionais: Aba frontal, protetor facial, protetor auricular, protetor de pescoço, cor à escolher.	unidade	0
25	3.3.90.30.28.01.0179.000015-01	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE DE SEGURANÇA, Material: 100% Polietileno, Cor: À escolher, Características Adicionais: Aba total e jugular.	unidade	0
26	3.3.90.30.28.01.0188.000003-01	TOUCA	TOUCA, Características Mínimas: descartável, em TNT, cor branca, tamanho único, caixa com 100 unidades.	caixa	10
27	3.3.90.30.28.01.0242.000018-01	LUVA	LUVA, Aplicação: Laboratório, microfilmagem e fotografia, Material: Malha 100% algodão, Características Adicionais: cano médio, flexível, sem forro, resistente, antialérgica. Cor: Branca, Tamanho: A escolher.	par	239
28	3.3.90.30.28.01.0254.000007-01	BONÉ	BONÉ, Características Técnicas Mínimas: Tipo legionário, tecido de brim, fator de proteção solar 30 FPS, gramatura mínima de 268 g/m², com personalização.	unidade	597
29	3.3.90.30.28.01.0273.000015-01	MACACÃO DE SEGURANÇA	MACACÃO DE SEGURANÇA, Características Técnicas Mínimas: Confeccionado em fibra de polipropileno não tecido com capuz e tratamento anti-estático, cor e tamanho à escolher.	unidade	202
30	3.3.90.30.28.01.0273.000016-01	MACACÃO DE SEGURANÇA	MACACÃO DE SEGURANÇA, Características Técnicas Mínimas: Confeccionado em nylon emborrachado com altura mínima de 1,40 m e acoplado com botas de PVC forradas, Tipo: Pantaneiro, Cor: A escolher.	unidade	30
31	3.3.90.30.28.01.0294.000005-	RESPIRADOR	RESPIRADOR, Características Mínimas: Semifacial	unidade	0

	01		com carvão ativado e válvula de exalação.		
32	3.3.90.30.28.01.0335.000006-01	CONJUNTO IMPERMEÁVEL	CONJUNTO IMPERMEÁVEL, Características: Calça e jaqueta em nylon emborrachado, cor e tamanho à escolher.	unidade	20
33	3.3.90.30.28.01.0357.000006-01	BOTA	BOTA, Tipo: Multiuso, Material: Couro bovino hidrofugado, antichamas, espessura mínima de 2,2 mm, com personalização.	par	529
34	3.3.90.30.28.01.0399.000001-01	CALÇA OPERACIONAL	CALÇA OPERACIONAL, Material: Ripstop 70% poliéster e 30% algodão, Características Adicionais: Gramatura mínima de 210 g/m², com personalização, cor e tamanho à escolher.	unidade	1.143
35	3.3.90.30.28.01.0401.000001-01	COBRE BOTAS	COBRE BOTAS, Descrição: para proteção química contra partículas sólidas e névoa de líquido, tipo 4 e 6, confeccionado em não tecido, com finas fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade com gramatura mínima de 41,5g/m², leve e respirável, com elástico nas pernas, cor branca, tamanho único.	par	175
36	3.3.90.30.35.02.0559.000004-01	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO, Descrição: confeccionado em nitrilo, não estéril, para uso não cirúrgico, tipo ambidestra, com punhos curtos, descartável, com ou sem bainha, isenta de pó absorvível, fina, Tamanho: pequeno, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	caixa	50
37	3.3.90.30.35.02.0559.000005-01	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO, Descrição: confeccionado em nitrilo, não estéril, para uso não cirúrgico, tipo ambidestra, com punhos curtos, descartável, com ou sem bainha, isenta de pó absorvível, fina, Tamanho: médio, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	caixa	30
38	3.3.90.30.35.02.0559.000006-01	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO, Descrição: confeccionado em nitrilo, não estéril, para uso não cirúrgico, tipo ambidestra, com punhos curtos, descartável, com ou sem bainha, isenta de pó absorvível, fina, Tamanho: grande, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	caixa	20
39	3.3.90.30.35.02.0562.000001-01	AVENTAL DE PROCEDIMENTO	AVENTAL DE PROCEDIMENTO, Descrição: não estéril, em polietileno trilaminado SMS hidrorrepelente não inflamável, comprimento abaixo do joelho, manga longa, punho sanfonado em algodão, gramatura mínima de 30g/m², faixa presa na cintura, decote redondo próximo ao pescoço com tiras, tamanho único.	unidade	431.189
40	3.3.90.30.36.01.1664.000003-01	LUVA CIRÚRGICA	LUVA CIRÚRGICA, Descrição: estéril, em látex de borracha natural, com talco, tamanho à escolher.	par	203.350

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação da Contratante.

4.2 A Contratada ficará responsável pela entrega dos materiais, no período de até **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.4 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.5 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.6 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

4.7 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ¼ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.9 No ato da entrega, deverão restar, no mínimo, 75% da validade total do produto, no que couber.

4.10 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, os produtos objeto deste PLANO DE TRABALHO serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

4.12.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e

4.12.2 Definitivamente, em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada e verificados se os mesmos encontram-se montados, conforme edital.

4.13 Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.14 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.15 A Contratada deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.16 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor, por prazo e justificativa informados ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

4.17 Os locais de entrega dos órgãos participantes do registro de preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria SEPLAG nº 265/2018 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Pedro Lucas Cardosos Vieira

Gerente de Programação de Serviços e Material Permanente

Paulo Roberto Ramos Silva

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2**, **Diretor(a) de Registro de Preços**, em 05/09/2018, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr.0271442-6**, **Gerente de Programação de Serviço e Material Permanente**, em 05/09/2018, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **12276715** código CRC= **C6FC10D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457

00410-00010314/2018-35

Doc. SEI/GDF 12276715